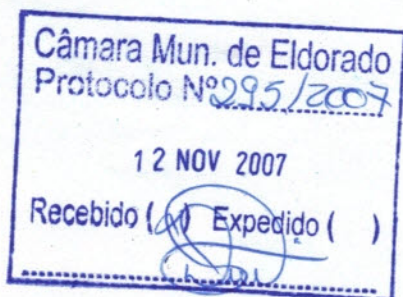




Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul



Lei Municipal nº. 699/2007

“Altera art. 2º da Lei Municipal 684/2007”

MARA **ELISA**
NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faz saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo segundo e inciso I da Lei Municipal nº. 684/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho será constituído por, no mínimo, 11 (onze) membros titulares com os respectivos suplentes.

I – dois representantes da Gerência Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e sete.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.
Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80